

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXP. nº 207/2017
PROJETO DE LEI nº 181/2017

Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluída a seguinte Ação, bem como sua respectiva fonte de recurso e estimativa de valor, no Anexo de Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Esteio para o período de 2018 a 2021:

Órgão nº 04 – Secretaria da Fazenda

Programa nº 0004 – Cidadania Fiscal

Ação nº 1028 – Reequipamento da Diretoria de Tributos e Arrecadação

Código Funcional-Programático – 04.04.04.129.0004.1028 – Reequipamento da Diretoria de Tributos e Arrecadação

Exercício	Próprio	Terceiros	Valor Total
2018	20.000,00	0,00	20.000,00
2019	15.000,00	0,00	15.000,00
2020	10.000,00	0,00	10.000,00
2021	10.000,00	0,00	10.000,00

Art. 2º Para o atendimento do disposto no artigo 1º desta Lei, os valores das ações a seguir listadas passam a vigorar segundo o desdobramento abaixo, no Anexo de Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Esteio para o período de 2018 a 2021:

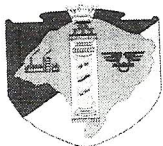
Órgão nº 04 – Secretaria da Fazenda

Programa nº 0001 – Gestão Moderna e Eficiente

Ação nº 2068 – Despesas com Cursos de Qualificação para os Servidores

Código Funcional-Programático – 04.01.04.128.0001.2068 – Despesas com Cursos de Qualificação para os Servidores

Exercício	Próprio	Terceiros	Valor Total
2018	40.000,00	0,00	40.000,00
2019	42.500,00	0,00	42.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

2020	45.000,00	0,00	45.000,00
2021	45.000,00	0,00	45.000,00

Órgão nº 04 – Secretaria da Fazenda

Programa nº 0001 – Gestão Moderna e Eficiente

Ação nº 2071 – Publicações Oficiais

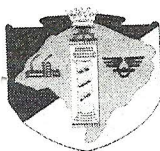
Código Funcional-Programático – 04.02.04.122.0001.2071 – Publicações Oficiais

Exercício	Próprio	Terceiros	Valor Total
2018	290.000,00	0,00	290.000,00
2019	342.500,00	0,00	342.500,00
2020	395.000,00	0,00	395.000,00
2021	445.000,00	0,00	445.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 166/2017

Esteio, 12 de setembro de 2017.

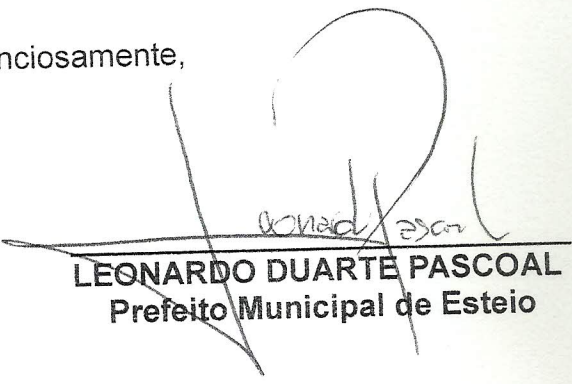
Senhor Presidente:

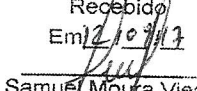
Por intermédio da presente, encaminhamos à consideração e voto desse Legislativo Municipal o projeto de lei anexo, que "Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017."

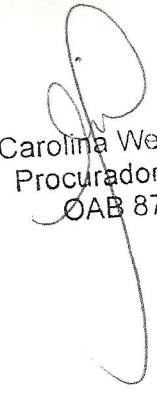
O projeto em comento visa a inclusão de Ação, bem como suas respectivas fontes de recursos e estimativas de valores, no Demonstrativo dos Programas e Ações do Governo, do Plano Plurianual do Município de Esteio – PPA, instituída pela Lei 6.627/2017, no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMF, Ação nº 1028 – Reequipamento da Diretoria de Tributos e Arrecadação.

No aguardo da manifestação dessa Casa Legislativa, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido
Em 12/09/17

Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0355


Carolina Weber Dias
Procuradora Geral
OAB 87128

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

C.I. 2017053775

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
(51)3458.2961 - expediente.juridico@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800.5410.400

"DIGA NÃO ÀS DROGAS"
Lei Municipal nº 2705 de 25/11/97.